



EDITAL 001/2020 /SMGP/SMDS

**PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO 2020/ SMGP/SMDS -
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE
PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consubstanciado na Lei Municipal nº 3.144, de 29 de Dezembro de 2015, na Lei Federal Nº 11350/2006 e suas alterações, torna público e faz saber aos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP), para provimento de vagas (relacionados no anexo I) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em função da necessidade extraordinária e excepcional do interesse público conforme as disposições que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Procedimento Seletivo Público destina-se a selecionar profissionais para atender aos serviços e programas ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 O contrato celebrado terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.4 Para a investidura dos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, além de ser avaliado através de análise de títulos.

1.5 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

1.6 Ao efetuar a inscrição o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

1.6 O resultado preliminar dos classificados será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.8 A classificação final será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.9 O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção Pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.

1.10 O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.



1.11 A classificação neste **Processo Seletivo Público** gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo III**), bem como cópias dos documentos originais listados no item 2.3, os quais serão autenticados por servidor, devendo ser entregues em um envelope de cor branca acompanhado da etiqueta de identificação (**Anexo IV**).

2.2 **Somente serão aceitas as inscrições físicas e entregues no local indicado no item 2.4, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10).**

2.3 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Grau de escolaridade de diploma;
- d) Comprovante de residência atual, no nome do candidato; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento; no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.
- e) Título de Eleitor.
- f) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE).
- g) Curriculum Vitae atualizado junto com documentos comprobatórios das informações nele declaradas.

2.4 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no ato da inscrição e somente no Centro Administrativo no Protocolo Geral da Secretaria de Gestão Pública.

2.4.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 Não serão aceitos documentos fora do prazo desse edital ou enviados por fax, e-mail, ou outro meio eletrônico.

3 DOS REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1 São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Público:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

3.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

3.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;

3.1.5 Comprovar requisitos específicos exigidos da função no ato da convocação;

3.1.6 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, exceto o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;

3.1.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.

3.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

4. DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS:



4.1 As vagas ofertadas atenderão às necessidades à Administração Municipal, suprindo as necessidades dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o quadro de vagas (anexo I).

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	03 VAGAS
--------------------------------------	----------

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1.1 A análise da capacidade profissional, mediante Avaliação de Títulos, devidamente comprovado, terá pontuação máxima de 100 pontos.

5.1.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.1.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.1.4 Para pontuação da formação acadêmica e experiência profissional serão considerados os critérios descritos no anexo II (Avaliação de títulos).

5.1.5 A análise de títulos valerá 100 (cem) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos nesta fase.

5.1.6 O resultado da análise de títulos será divulgado no site oficial da prefeitura de acordo com o cronograma do processo seletivo.

6- RESULTADO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae (Títulos) e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obterem, no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos, ou seja, 100 (cem) pontos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal no horário das 8hs às 14:00. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.

6.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Candidato com idade superior a 60 anos;

II- Candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de acordo com a classificação e a requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br e mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.

7.2 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1. Os candidatos aprovados dentro do quadro vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública.

8.2 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atual, no nome do contratado nos últimos 03 (três) meses; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc.); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento, no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.

d) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de diploma;

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (*disponível no site do TRE*);

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;

8.3. Os candidatos selecionados serão convocados nos termos da Lei Municipal nº 3.144, de 29 de Dezembro de 2015, na Lei Federal Nº 11350/2006 e suas alterações.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 A Seleção para contratação terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.

9.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO		
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/02/2020	Até as 24h00
Período de inscrições físicas	14/02/2020	A partir das 8h00 até as 14h00
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	18/02/2020	Até as 24h00
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições.	19/02/2020	Até as 14h00
Homologação das inscrições	20/02/2020	Até as 24h00
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	21/02/2020	Até as 24h00
RESULTADO PRELIMINAR	27/02/2020	Até as 24h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar (com finalidade de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate). Não será	28/02/2020	A partir das 8h00 até as 14h00



possível obter cópia de espelho de pontuação de outro candidato.		
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	02/03/2020	A partir das 8h00 até as 14h00
RESULTADO DEFINITIVO	02/03/2020	A partir das 8h00 até as 14h00

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca/AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h00 às 14h00.

11.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.

12.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa

12.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

12.4. A Contratação e lotação será efetuada por ordem de apresentação da documentação do convocado.

12.5 A Classificação Final do Processo Seletivo Público será homologada pela comissão do Processo Seletivo e publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

12.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

Arapiraca, 10 de fevereiro de 2020

Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário